

DECRETO Nº 761, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Medalha aos servidores públicos Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 409731/2020,

Considerando que a Lei nº 1.058, de 14 de dezembro de 1957, criou a Medalha “Feitos Heroicos” com o objetivo de premiar feitos de bravura praticados por oficiais e praças da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Feitos Heroicos” aos servidores públicos militares abaixo nominados, a contar de 05 de setembro de 2019:

- Sub Ten PM Aloísio Marcel Pereira Mattos
- 1º Sgt PM Vagno Anísio Piloto da Silva
- 1º Sgt PM Edinaldo de Souza Barcelo
- 3º Sgt PM Antônio França de Oliveira
- 3º Sgt PM Jonas Firmino Borges
- 3º Sgt PM Idenes Marcos Conceição da Silva
- 3º Sgt PM Adalto Ramos de Almeida
- 3º Sgt PM Ted Tavares da Costa
- 3º Sgt PM Welinton Divino de Almeida

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8c8ca7e1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar